



ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA SEDE DO CREMEPE (PE)

1. O Caderno de Encargos, para reforma de edifício de propriedade CREMEPE, apresenta-se em 2 (dois) volumes.
2. O primeiro deles, sob o título CADERNO GERAL DE ENCARGOS, compreende as seguintes partes:
 - Primeira: Generalidades;
 - Segunda: Materiais e Equipamentos;
 - Terceira: Procedimentos.
3. A Introdução do CADERNO GERAL DE ENCARGOS define, com clareza o campo de aplicação das 3 (três) partes aludidas no item anterior.
4. Em síntese, o CADERNO GERAL DE ENCARGOS contém normas e especificações básicas, não só para os serviços a serem executados na presente obra como, também, para outros mais, cuja aplicação, embora não prevista, possa tornar-se necessária.
5. O segundo volume, sob o título ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS, contém características de produtos e materiais e normas de execução complementares, além das indicações dos locais de aplicação de cada um dos tipos de serviços previstos especificamente na presente obra.
6. Concluindo, e para deixar bem claras as respectivas finalidades, o CADERNO GERAL DE ENCARGOS é de uso genérico, e as ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS são de uso específico.
7. Para os produtos e materiais das marcas ou fabricantes mencionados neste CADERNO DE ENCARGOS, o PROPRIETÁRIO admitirá o emprego de equivalente técnico, desde que ouvida previamente a FISCALIZAÇÃO, e conforme o “critério de equivalência técnica”



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO

ÍNDICE

S-00.02

- 1- PRELIMINARES
- 2- ALVENARIA E OUTRAS VEDAÇÕES
- 3- REVESTIMENTO
- 4- DIVERSOS
- 5- LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL
- 6- MEDIÇÃO – CONDIÇÕES E NORMAS

PRELIMINARES - 01

Condições Gerais

S-01.01

1. AMOSTRAS E CATÁLOGOS DE MATERIAIS

- 1.1. CONSTRUTOR deverá submeter à apreciação da FISCALIZAÇÃO, em tempo hábil, amostras ou catálogos dos materiais que venham em substituição (equivalência técnica) aos especificados para a obra, sob pena de impugnação dos trabalhos porventura executados.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. A presente obra compreende a **RETROFIT** de impermeabilização de área externa do 2º pavimento da **SEDE CREMEPE (PE)** em conformidade com os itens adiante.

- 2.2. A obra projetada consiste na reforma de uma área de cerca de **442,91m²**.

2.2.1. CONSTRUÇÃO CIVIL:

Execução:

- 2.2.2. Demolição de revestimento existente em área descoberta de acordo com projeto de arquitetura;
- 2.2.3. Retirar peitoril existente e instalar novamente após serviço de impermeabilização;
- 2.2.4. Impermeabilização de piso e rodapé em área descoberta;
- 2.2.5. Assentamento de piso tipo porcelanato para área externa e rodapé em granito conforme projeto arquitetura.

Fornecer e Instalar:

- 2.2.6. Revestimento em geral;
- 2.2.7. Peças em granito;
- 2.2.8. Iluminação provisória e permanente;
- 2.2.9. Impermeabilização;



EQUIPAMENTOS:

Desinstalar, Transportar e Instalar:

- 2.2.10. Todos os equipamentos que se fizerem necessários para a instalação da sede que sejam para remanejar das salas existente: servidor.

OBS: Todos os itens acima descritos serão conforme projeto de arquitetura em anexo

- 2.3. A área citada tem por finalidade, apenas, caracterizar a magnitude da construção, sem que possa servir de base para cobrança, por parte do CONSTRUTOR, de serviços extraordinários.

4. DISPOSITIVOS PRELIMINARES

- 4.1. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, o contido no CADERNO GERAL DE ENCARGOS, em seu poder e de seu conhecimento. Deverão ser observadas, também, as demais instruções contidas no instrumento convocatório da presente licitação.
- 4.2. Todas as medidas deverão ser conferidas no local, não cabendo nenhum serviço extra por diferenças entre as medidas constantes no projeto e o existente.
- 4.3. Em virtude de horários de trabalho específicos da SEDE, os serviços deverão ser programados e submetidos à prévia apreciação do CREMEPE, através deste e da Administração a que se destinam os serviços, com a qual a empresa deverá manter perfeito entendimento, no tocante a pessoal e horários de trabalho, conforme as etapas de obra e horários pré-determinados neste capítulo.
- 4.4. Informar à Administração da dependência os nomes e respectivos números das carteiras de identidade dos empregados autorizados a trabalhar na Dependência.
- 4.5. Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e material a



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO

empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações, deverá ser previamente esclarecida junto à FISCALIZAÇÃO, visto que, após apresentada a proposta, o CREMEPE não acolherá nenhuma reivindicação.

- 4.6. Não será permitida a alteração das especificações, exceto a juízo da FISCALIZAÇÃO e com autorização por escrito da mesma, atendido o item 4.2, retro.
- 4.7. Ficará o CONSTRUTOR obrigado a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, sendo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências, ficando a etapa correspondente considerada não concluída.
- 4.8. A obra deverá ser entregue completamente limpa e desimpedida de todo e qualquer entulho ou pertence do Construtor, e com as instalações em perfeito funcionamento.
- 4.9. No intuito de tomar-se todas as precauções necessárias a fim de evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que, durante a execução dos trabalhos, deverá ser rigorosamente observada a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR - 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

5. ETAPAS DA OBRA

As etapas a seguir descritas poderão sofrer mudanças em comum acordo com a fiscalização do Banco do Brasil

- 5.1. Primeira Etapa – Demolições necessárias à execução da obra, conforme indicado no projeto de arquitetura.
- 5.2. Segunda Etapa – Impermeabilização e assentamento de revestimentos de piso e rodapé conforme projeto arquitetura.
- 5.3. Terceira Etapa – Finalização da obra com limpeza do imóvel.
- 5.4. OBSERVAÇÕES:



5.4.1. Toda mudança provisória que deva ocorrer durante a obra será encargo do construtor, tais como a alteração do mobiliário, a colocação de tapumes, as instalações provisórias, enfim tudo que seja necessário para a execução do serviço contratado ocorrer.

5.4.2. Construtor deverá providenciar, diariamente, profissional capacitado para acompanhar o início do funcionamento da SEDE, apto a resolver quaisquer problemas que venham a ocorrer, principalmente com relação às instalações elétricas, de lógica e de telefone.

5.4.3. Local de obra e áreas de guarda de material disponibilizadas para a empresa contratada deverão ser limpas e organizadas diariamente

6. HORÁRIO DE TRABALHO

6.1. O horário deverá ser de acordo com a administração da dependência e fiscalização do CREMEPE

6.2. Será estipulado o horário de 7:00 às 17:00hs para serviços sem ruído e ou demolições;

6.3. Será estipulado o horário de 17:00hs às 22:00hs para serviços com ruído e demolições;

7. LICENÇAS E TAXAS

7.1. Será encargo do Construtor o pagamento de todas as licenças, taxas e franquias que se fizerem necessárias à execução do serviço (alvará de construção, CREA, IAPAS, ART etc.).

7.2. Para obras de instalação e realocação de dependências, caberá ao construtor solicitar aos órgãos competentes, bem como o pagamento de taxas, as ligações provisórias de água / esgoto / energia, bem como as taxas mensais de consumo e posteriormente as ligações definitivas.

8. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

8.1. Antes do início dos trabalhos, o Construtor deverá apresentar a ART do responsável técnico da obra;

8.2. Antes do início dos trabalhos, o Construtor deverá apresentar a ART do responsável de segurança de obra;

9. CRONOGRAMA DE OBRA

9.1. Antes do início dos trabalhos, o Construtor deverá apresentar CRONOGRAMA DE OBRA, a fim de ser aprovado pela DIRETORIA do CREMEPE;



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO

9.2. Após a aprovação do cronograma o Construtor terá 05 (cinco) dias úteis para mobilizar e iniciar os serviços contratados.

10. SEGURO DE OBRA

10.1 Antes do início dos trabalhos, o Construtor seguro de obra conforme licitação.

11. ELABORAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS

11.1. AUTORES:

11.1.1. Arquiteta: ANA LUIZA GONÇALVES DO PRADO - CAU Nº A3610-6PE

11.1.2. ENGENHEIRO: ISAAC BRITO – CREA PE Nº 181788480

PRELIMINARES - 01

Projetos e Caracterizações

S-01.02

1. RELAÇÃO DE PROJETOS

1.1. ARQUITETÔNICO

1.1.1. Autor: Arquiteta ANA LUIZA GONÇALVES DO PRADO
CAU Nº.: A36510-6 PE

1.1.2. Desenvolvimento: Arquiteta ANA LUIZA GONÇALVES DO PRADO
CAU Nº.: A36510-6 PE

1.1.3. Desenhos:

1.1.3.1.

Prancha 01/03 - Planta Baixa Paginação de piso 2º Pavimento.

Prancha 02/03 – Planta Baixa Pontos de luz -2º Pavimento.

Prancha 03/03 -Cortes AA e BB, detalhes construtivos.

Norma de Segurança

S-01.03

1. OBSERVAÇÕES



- 1.1. Dar atenção especial às normas NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (Ministério do Trabalho) e NBR - 7678 (ABNT).
- 1.2. Manter ambientes ventilados por ocasião do manuseio de materiais combustíveis (colas, solventes, impermeabilizantes, etc.). Os trabalhadores nessas atividades deverão ter plenos conhecimentos sobre o manuseio de extintores de incêndio.

IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - 02

Diversos

S-02.01

1. TAPUME

- 1.1. TIPO: TAPUME COM TELHA METÁLICA de acordo com planilha da SINAPI, CÓDIGO Nº. 98459. Altura de piso a teto.
- 1.2. Tomar todos os cuidados quanto à garantia da estabilidade dos tapumes, a fim de evitar danos às pessoas ou aos materiais e equipamentos do edifício.

2. DEMOLIÇÕES

- 2.1. Quaisquer demolições porventura necessárias deverão ser executadas pelo CONSTRUTOR de acordo com o projeto arquitetônico.
- 2.2. A execução de demolições obedecerá, rigorosamente, o disposto na NBR-5682 (NB-598).
- 2.3. Relação dos serviços
 - 2.3.1.1. - O piso da área descoberta que receberá o novo revestimento conforme projeto.
 - 2.3.1.2. - Reboco das paredes, quando necessário. Demais demolições necessárias para a execução da obra.
 - 2.3.1.3. Desmontagem cuidadosa, armazenamento provisório e reinstalação de guarda corpo existente em vidro com estrutura metálica, inclusive limpeza, reposicionamento, nivelamento, fixação, chumbadores, adesivo estrutural, elementos de vedação e mão de obra, sem fornecimento do vidro e da estrutura metálica principal existente.



2.4. Relação dos materiais e equipamentos que deverão ser reaproveitados e reinstalados:

2.4.1. Os materiais passíveis de reaproveitamento serão de propriedade do CREMEPE. Os demais materiais remanescentes das demolições serão de propriedade do Construtor, a quem caberá as providências de remoção do local.

3. QUADRO EFETIVO DA OBRA

3.1. ENGENHEIRO CIVIL OBRA PLENO, com experiência de no mínimo 05(cinco) anos em acompanhamento de obras de mesmo porte da exigida no Edital de Licitação, com apresentação de acervo técnico emitido pelo CREA, sujeito à aprovação da fiscalização e ENCARREGADO GERAL que obrigatoriamente estará presente durante a execução dos serviços e OPERÁRIOS ESPECIALIZADOS nos diversos serviços.

3.2. Durante todo o período em que os operários estiverem nas dependências da sede do CREMEPE, bem como para garantir acesso à mesma, estes deverão trajar farda da firma contratada, além de portar crachá de identificação em local visível e uso de EPI de acordo com as normas técnicas vigentes.

3.3. Não será permitido o alojamento dos operários dentro da sede do CREMEPE.

4. TRANSPORTES E DESLOCAMENTOS INTERNOS

4.1. No caso da necessidade de realocações temporárias ou permanentes do mobiliário e/ou equipamento da edificação, caberá ao construtor a execução destes serviços. Serviços não previstos e realizados a título de atender solicitações que não sejam a da fiscalização não terão direito a extra e estarão sujeitos a serem desfeitos.

5. BARRACÃO

- 5.1. Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitário, para escritório, completo, sem divisórias internas;
- 5.2. Locação de container 2,30 x 4,30 m, alt. 2,50 m, para sanitário, com 3 bacias, 4 chuveiros, 1 lavatório e 1 mictório
- 5.3. LOCALIZAÇÃO: Desde que haja espaço, nos fundos ou na lateral, a ser definido entre as partes (CONTRATANTE e CONTRATATO)



6. METRALHAS

- 6.1. Remoção de resíduos da construção civil Classe A em caçamba estacionária com capacidade de 5 m³, inclusive locação, permanência de até 7 dias, coleta e transporte para unidade de destinação final ambientalmente licenciada, exclusive taxa de recebimento ou descarrego;
- 6.2. LOCALIZAÇÃO: Desde que haja espaço, nos fundos ou na lateral do terreno, a ser definido entre as partes (CONTRATANTE e CONTRATATO).

7. PLACA DA OBRA

- 7.1. DEVERÁ CONSTAR PLACA DE ACORDO COM A NORMA DA PREFEITURA DE RECIFE-PE CONFORME CONSTA EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ARQUITETURA.

IMPERMEABILIZAÇÃO

Condições Gerais

S-03.01

1. RESPONSABILIDADES DO CONTRUTOR

- 1.1. As providências aqui estabelecidas, a serem cumpridas pelo CONSTRUTOR, deverão ocorrer com a devida antecedência e sem prejuízo do cronograma da obra.
- 1.2. Será apresentado certificado de garantia das impermeabilizações, com validade de 5 anos, por parte da Construtora, independentemente de ser a mesma a executar a impermeabilização, ou subempreitar com uma empresa especializada

2. REQUISITOS PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS

- 2.1. A impermeabilização de qualquer área só poderá ocorrer se precedida das seguintes condições:
 - 2.1.1. Depósito, na obra, de todo o material necessário à impermeabilização da área selecionada;
 - 2.1.2. Conferência do material depositado e autorização para a execução dos serviços, por parte da FISCALIZAÇÃO do CREMEPE.

3. ARGAMASSAS



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO

- 3.1. CAMADA DE REGULARIZAÇÃO: a superfície a impermeabilizar além de firme e seca, deverá ser previamente lavada para retirada de pó, areia, óleo, graxa, desmoldante. Sobre essa superfície de regularização será lançada uma camada de argamassa de regularização elaborada com cimento novo e areia lavada, peneirada e com granulometria controlada entre 0 (zero)mm e 3 (três)mm, no traço 1:3 e espessura mínima de 2,5cm. Cuidar-se-á para que haja declividade entre 0,5% e 2,5%, evitando-se, quando possível, a aproximação de qualquer dos dois limites. De acordo com a norma técnica vigente.
- 3.2. CAMADA DE PROTEÇÃO: Argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:3, com espessura mínima de 30cm, estrutura com tela plástica, aplicada nos locais definidos nos sistemas especificados adiante. De acordo com a norma técnica vigente.
- 3.3. ENCARGOS DA IMPERMEABILIZADORA: quando a argamassa de regularização, com declividade, for executada pelo CONSTRUTOR, a empresa impermeabilizadora deverá verificar e garantir suas características, antes da aplicação da impermeabilização, e de acordo com as especificações deste capítulo, principalmente com relação à aderência, traço e declividade. De acordo com a norma técnica vigente.

4. APLICADOR AUTORIZADO

- 4.1. Construtor deverá apresentar ao CREMEPE, antes da contratação dos serviços de impermeabilização, certificado de aplicador autorizado, emitido pelo fabricante do material especificado, a favor da empresa impermeabilizadora.

5. TERMO DE GARANTIA

- 5.1. Construtor deverá apresentar ao CREMEPE, no ato da conclusão dos serviços, Termo de Garantia dos Serviços e de Qualidade dos Materiais Empregados, firmado pela empresa impermeabilizadora, a favor do Proprietário, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

6. ÁREAS A IMPERMEABILIZAR

- 6.1. ÁREA DESCOBERTA DO 2º PAVIMENTO (PORTARIA PEDESTRES, DEPÓSITO DE LIXO, ESCADAS DE INCÊNDIO, E LAJES IMPERMEABILIZADAS.)

REVESTIMENTO- 03

Condições Gerais

S-03.02

1. RECOMENDAÇÕES

- a. Deverão ser observadas as normas da ABNT pertinentes ao assunto, em particular a NB-321/79 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas materiais, preparo, aplicação e manutenção (NBR-7200).
- b. Os revestimentos apresentarão paramentos perfeitamente desempenados e aprumados.
- c. A superfície a revestir deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos orgânicos. As eflorescências visíveis decorrentes de sais solúveis em água (sulfato, cloretos, nitratos, etc.) impedem a aderência firme entre as camadas dos revestimentos. Por isso deverão ser eliminadas as eflorescências através de escovamento a seco, antes do início da aplicação do revestimento. De acordo com as normas vigentes.
- d. A superfície para aplicação da argamassa deverá ser áspera. De acordo com as normas vigentes.
- e. À guisa de pré tratamento e com o objetivo de melhorar a aderência do emboço, será aplicada, sobre a superfície a revestir, uma camada irregular de argamassa forte: o chapisco.
- f. As superfícies de paredes e tetos serão limpas com a vassoura e abundantemente molhadas antes da aplicação do chapisco.
- g. Observar o período de cura entre as fases de revestimentos. De acordo com as normas vigentes.
- h. As superfícies impróprias para base de revestimento (por exemplo, partes em madeira ou em ferro) deverão ser cobertas com um suporte de revestimento (tela de arame ou PVC). De acordo com as normas vigentes.
- i. No preparo das argamassas de emboços e rebocos será rigorosamente obedecido o disposto na NBR 321/79.
- j. Os emboços e rebocos internos e externos de paredes de alvenaria, ao nível do solo, serão executados com argamassa A.3 (traço 1.3 de cimento e areia), com adição de aditivo impermeabilizante adequado, até as alturas e demais recomendações da NBR 321/79. De acordo com as normas vigentes.
- k. As arestas ou cantos vivos serão guarnecidos com cantoneiras invisíveis de alumínio, devidamente assentados e fixados.

REVESTIMENTO - 03

PORCELANATO

S-03.03

1. TIPO: PORCELANATO

1.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1.1. Material: Porcelanato
- 1.1.2. Padrão: PEI 5
- 1.1.3. Referência: PORCELANATO RETIFICADO PARA ÁREA EXTERNA COM RELEVO, REF. OREGON GREY EXT.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO

- 1.1.4. Dimensões: 0,90 x 0,90m
- 1.1.5. Acabamento: natural
- 1.1.6. Fabricante: BIANCOGRESS

1.2. EXECUÇÃO

- 1.2.1. BASE: camada de regularização com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:5, espessura mínima compatível com altura das caixas e tubulações de piso, aplicada sobre lastro de concreto. De acordo com as normas vigentes.
- 1.2.2. ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO: Argamassa de alta adesividade da São Caetano, Quartzolit ou similar, utilizada seguindo rigorosamente as instruções do fabricante.
- 1.2.3. JUNTAS
 - 1.2.3.1. Disposição: Alinhadas
 - 1.2.3.2. Espessura: 1mm
- 1.2.4. REJUNTAMENTO
 - 1.2.4.1. Tipo/material: Rejunte epóxi da Portobello ou equivalente técnico.
 - 1.2.4.2. Cor: Cinza claro

1.3. APLICAÇÃO: No piso de acordo com o projeto de arquitetura. (P.01/03 e P.02/03)

Soleira

S-03.04

2. TIPO: Soleira

2.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 2.1.1. Material: granito BRANCO ITAÚNA
- 2.1.2. Largura: 15cm (espessura da parede acabada) ou 10 cm, ver projeto.
- 2.1.3. Espessura: 2cm
- 2.1.4. Assentamento/rejuntamento: com as mesmas argamassas especificadas para o piso cerâmico
- 2.1.5. Acabamento: polido fino e lustrado
- 2.2. APLICAÇÃO: No piso de acordo com o projeto de arquitetura. (P.01/02 e P.02/02)

3. TIPO: rodapé

3.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 3.1.1. Material: rodapé granito branco ITAÚNA
- 3.1.2. Altura: 0,20m
- 3.1.3. Espessura: 2cm
- 3.1.4. Assentamento/rejuntamento: com as mesmas argamassas especificadas para o piso cerâmico
- 3.1.5. Acabamento: polido fino e lustrado

3.2. APLICAÇÃO: Conforme projeto de arquitetura (P.01/02 e P.02/02)

- 1.1.1. , com junta de dilatação de 0,10m
- 1.1.2. Dimensões: placas (0,60 x 0,60 m)

DIVERSOS – 04

Diversos

S-04. 01

1. TIPO: Cantoneira

- 1.1 **Fabricante:** ALCAN ou similar da ALCOA
- 1.2 **Modelo:** Perfil canto boleado ref. I 185
- 1.3 **Material:** Alumínio anodizado natural

Aplicação: nas quinas de paredes e pilares em porcelanato

2. TIPO: Cantoneira Invisível

2.1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 2.1.2 **Fabricante:** ALCOA ou similar da ALCAN
- 2.1.3 **Modelo:** Perfil ref. DS – 261
- 2.1.4 **Material:** Alumínio natural

2.2 Aplicação: nas arestas de paredes e pilares pintados

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 05

Luminárias

S-05. 01

1. TIPO: Luminárias



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO

2.1 ARANDELA: LUMINÁRIA TIPO ARANDELA INSTALADA H=0,15m DO PISO

2.1.1 FABRICANTE: LUMICENTER ou equivalente técnico

2.1.2 DESCRIÇÃO: Arandela Led SIKI | 10W – 3.000K – IP65 – 6 TIPOS DE FACHO

2.1.3 APLICAÇÃO: conforme projeto de arquitetura

2.1.4 COR ESTRUTURA: cor branca

2.1.5 COR LUZ: AMARELA 3000K

LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL – 06

Condições e Normas

S-06.01

1. LIMPEZA DIÁRIA

- 1.1. Efetuar diariamente, ao início da jornada a proteção de todos os equipamentos da delegacia com sacos plásticos. Presos com elásticos ou fitas adesivas. Efetuar limpeza geral e teste de funcionamento dos equipamentos ao final do turno de trabalho.
- 1.2. Efetuar, diariamente, ao final da jornada de trabalho, limpeza de todas as instalações, inclusive móveis e equipamentos, de modo que os funcionários ao chegarem ao edifício encontrem a dependência em condições normais de trabalho.
- 1.3. Remover diariamente todo o entulho mantendo a obra sempre limpa.

2. VERIFICAÇÃO FINAL

- 2.1. A obra será entregue totalmente limpa e desobstruída de todos os entulhos, inclusive as áreas externas.
- 2.2. No recebimento provisório deverá ser entregue a fiscalização todos os projetos atualizados, **independente de mudanças nos projetos (PARTE CIVIL E INSTALAÇÕES,)** em cd e papel sulfite para análise e após definitivamente em papel vegetal. Como também os certificados de aprovação das instalações pelas autoridades locais (hidráulica, esgoto, incêndio, subestação, elétrica e telefônica) conforme o caso habite-se.



MEDIÇÃO - 07

Condições e Normas

S-07.01

1.MEDIÇÃO

- 1.1 MEDIÇÃO:** será realizada pelo fiscal do contrato;
- 1.2 FORMA DE MEDIÇÃO:** será executada a cada 30 dias corridos a partir da data de início da obra, de todo o serviço executado durante o período, tendo como parâmetro memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto arquitetônico.
 - 1.2.1 OBSERVAÇÕES:**
 - 1.2.1.1** A medição será feita de forma presencial.
- 1.3 Forma de pagamento:** pagamento será realizado proporcionalmente ao índice ou percentual executado da obra, que será mensurado a cada medição.
- 1.4 Prazo de execução da obra:** 120 dias corridos.

ANA LUIZA GONCALVES DO
PRADO:99826097420

Assinado de forma digital por ANA
LUIZA GONCALVES DO
PRADO:99826097420
Dados: 2026.09.22 10:36:19 -03'00'